



COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

REFERÊNCIA: PL./0360.0/2016

PROCEDÊNCIA: Legislativo

EMENTA.: Institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Política Estadual de incentivo às Feiras de Produtos Orgânicos.

AUTOR: Deputado Luiz Fernando Vampiro

Voto de Relatoria : Deputado Padre Pedro Baldissera

Senhor Presidente,
Senhores Deputados.

I – RELATÓRIO

Aporta a esta Comissão para análise, o PL./0360.0/2016, que tem por objetivo instituir no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Política Estadual de incentivo às Feiras de Produtos Orgânicos.

A matéria foi lida no expediente do dia 17.11.2016, e após passar pelas Comissões de Constituição e Justiça , Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, todas com pareceres positivos foi encaminhada a esta Comissão, na qual, com fundamento no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno, fui nomeada relator.



II – PARECER

Senhores Deputados, a este órgão fracionário, segundo preceitua a ordem regimental, cumpre exercer a sua função legislativa e fiscalizadora no seu campo de mérito.

A matéria a ser analisada está incluída no artigo 75, II, alínea b, do RIALESC, que estabelece a competência desta comissão para análise das “condições de produção, comercialização e armazenagem, comercialização direta entre produtor e consumidor”.

Sob este aspecto, o projeto vem ao encontro da necessidade da população de Santa Catarina ter ao seu alcance melhores condições de adquirir alimentos mais saudáveis, fruto de uma política voltada a este seguimento, garantindo, conforme preconiza o projeto, não só a segurança alimentar como o estímulo ao consumo de produtos orgânicos.

Alguns pesquisadores do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), por diversas vezes denunciaram a contradição máxima de que os transgênicos reduziram o volume de agrotóxicos. A contradição se configura na apuração dos dados de que no Brasil é crescente o uso de veneno na agricultura.

Esta realidade é muito preocupante, especialmente porque há uma divisão de opinião clara entre os cientistas, quando se trata da relação entre transgênicos e agrotóxicos. Um grupo desconfia dos resultados e pede mais estudos. Outro acredita que não há mais dúvidas em relação à segurança dos transgênicos e sua relação com a utilização de agrotóxicos.

Desde que os Estados Unidos começaram o plantio de transgênicos, a quantidade de agrotóxicos utilizadas aumentou mais de 100%. Dos 50 agrotóxicos mais utilizados nas lavouras brasileiras, 22 são proibidos na União Europeia. O Instituto Nacional do Câncer (INCA) recorrentemente alerta para os riscos a que os brasileiros estão expostos em relação a este assunto. Em média, cada cidadão brasileiro “consome” 5,2 kg de agrotóxicos por ano. Estimular feiras de orgânicos, é prevenir destes riscos a partir da comercialização, com incremento



direto na produção, com a garantia de gêneros alimentícios sem a presença do transgênico e do agrotóxico.

Defendemos que os poderes Executivo e Legislativo catarinense atuem na formulação e estruturação de políticas e programas públicos que atendam aos interesses da agricultura familiar ecológica, e o estímulo às feiras de produtos orgânicos fortalece uma cadeia produtiva e oportuniza ao consumidor o multiplicação do acesso a alimentos saudáveis.

Nesse sentido, no âmbito específico de mérito desta Comissão, me manifesto pela aprovação da presente e recomendo o seu imediato encaminhamento ao plenário para a votação.

III - VOTO

Ante o exposto, o meu relatório é pela APROVAÇÃO do PL./0360.0/2016, que institui a Política Estadual de incentivo às Feiras de Produtos Orgânicos, na sua forma original.

Sala das Comissões, em

Deputado Padre Pedro Baldissera